

PORTARIA GP Nº 186/2021

São Luís, junho de 2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1515/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.618, de 30/4/2012, que instituiu o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20/6/2018, que orienta os órgãos do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público sobre a concessão do Benefício Especial de que trata a referida Lei,

R E S O L V E

Determinar a publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da Declaração do valor do Benefício Especial, do Excelentíssimo Senhor CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto, matrícula nº30816995, anexa a este expediente, nos termos do art. 5º do Ato Regulamentar GP nº 10/2018 desta Corte Trabalhista.

Dê-se ciência.

Disponibilize-se no *site* deste Regional.

JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326

Assinado de forma digital por
JOSE EVANDRO DE
SOUZA:30816326
Dados: 2021.06.11 19:42:17 -03'00'

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Tribunal Regional do Trabalho
16ª Região | Maranhão

CNPJ: 23.608.631/0001-93

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av. Sen. Vitorino Freire, 2.001 - Areinha - São Luís/MA - CEP: 65.030-015

Telefones: (0**98) 2109-9356/9357/9358/9359/9426/9553/9584

e-mail: srh@trt16.jus.br

Protocolo Administrativo nº 1515/2019

Assunto: Cálculo do Benefício Especial

Objeto: Declaração do valor do Benefício Especial

Interessado (a): Juiz CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins do disposto no §1º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, de 30 de abril de 2012, c/c art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018 e art. 4º do Ato Regulamentar GP nº 10/2018, que o valor do Benefício Especial do Exmº Juiz CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 619.712.433-53, PIS/PASEP nº 1.258.924.748-8, corresponde a R\$ 14.081,50 (catorze mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos), apurado em 17/05/2021, cuja adesão ao Regime de Previdência Complementar de que trata o §1º do art. 1º da mencionada Lei nº 12.618/2012 ocorreu em 28/02/2019. A planilha com o cálculo detalhado da apuração encontra-se anexa, doc. 013, referente ao período de outubro de 1999 a fevereiro de 2019. Salientamos que o pagamento do Benefício Especial somente ocorrerá a partir da concessão da aposentadoria ou pensão por morte, nos moldes do art. 3º, § 5º, da Lei nº 12.618/2012. E, para constar, eu, José de Ribamar de Sousa Chagas Júnior, Técnico Judiciário e Coordenador de Gestão de Pessoas, Substituto, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, expedi e subscrevi a presente declaração, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, seguida de visto por Manoel Pedro Oliveira Castro Neto, Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. *****

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
São Luís (MA), 27 de maio de 2021

JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR
Coordenador de Gestão de Pessoas Substituto
TRT-16ª Região
Matrícula nº 308.16.184

Visto:

MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO
Diretor-Geral
TRT-16ª Região
Matrícula nº 308.16.2097

Endereço eletrônico para confirmação desta declaração: srh@trt16.jus.br